
FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS
(Organizador)

Atena
Editora
Ano 2022

III

FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS
(Organizador)

**Atena**
Editora
Ano 2022

III

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Função política e social do direito e teorias da constituição 3

Diagramação: Daphynny Pamplona
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F979 Função política e social do direito e teorias da constituição 3
/ Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos.
- Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0152-0

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.520222704>

1. Direito. 2. Leis. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner
Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Em **FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO E TEORIAS DA CONSTITUIÇÃO 3**, coletânea de dezesseis capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, reflexões que explicitam essas interações. Nelas estão debates que circundam direito, sociedade e vulneráveis em conteúdos como direitos da criança e do adolescente, abuso sexual, adoção internacional, tráfico, mulheres, violência, medidas protetivas, gravidez, prisão, prostituição, discurso homoafetivo, escravidão, efetividade da prestação jurisdicional, saúde, políticas públicas, COVID-19, saneamento básico, pessoa com deficiência, acessibilidade, mobilidade, além de atingidos por catástrofes.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

USO DE DROGAS PSICOATIVAS: A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO ACERCA DO USO DE DROGAS PARA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Luis Miguel Diniz Farias

João Pedro Leite Damasceno

Clésia de Oliveira Pachú

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5202227041>

CAPÍTULO 2..... 9

PROBLEMATIZAÇÃO DO ACESSO AO CONVÍVIO SOCIAL DOS ADOLESCENTES APÓS O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Maira Gomes Almeida

Nilda da Silva Pereira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5202227042>

CAPÍTULO 3..... 22

ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ROMPENDO O SILÊNCIO COM O DISQUE 100

Manuela Mendonça Martins

Maria Burle Gomes de Almeida

Erika Conceição Gelsenke Cunha

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5202227043>

CAPÍTULO 4..... 37

ADOÇÃO INTERNACIONAL E O TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Luiza Maria Silva Martins

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5202227044>

CAPÍTULO 5..... 49

A POSIÇÃO DA MULHER NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E A EFETIVAÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

Louise Eberhardt

Elisaide Trevisam

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5202227045>

CAPÍTULO 6..... 62

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, O PAPEL DE TUTELA DO ESTADO E ALIMITAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS

Rodrigo de Souza Costa

Thais Petrillo Mello de Almeida

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.5202227046>

CAPÍTULO 7	72
GRAVIDEZ E PRISÃO: UM BREVE OLHAR SOBRE O ENCARCERAMENTO DE MULHERES	
Cristina Marcelo dos Santos	
Mariana Leiras	
Lobelia da Silva Faceira	
Francisco Ramos de Farias	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5202227047	
CAPÍTULO 8	83
O COMBATE AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES PARA FINS DE PROSTITUIÇÃO EM RORAIMA E NO BRASIL	
Rodolfo Saldanha da Gama da Câmara e Souza	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5202227048	
CAPÍTULO 9	100
(CONTEXTOS EM) MARCAS E MECANISMOS DE SILÊNCIO E SILENCIAMENTO NA (AUTO) NEGAÇÃO DO DISCURSO HOMOAFETIVO DO HOMEM NEGRO BRASILEIRO MASCULINIZADO	
Pedro Rodrigues Junior	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.5202227049	
CAPÍTULO 10	111
MULHERES, MATERNIDADE E ENCARCERAMENTO: ESTUDO DO HC143.641/SP	
Isabela Toledo Saes Lopes	
Ingrid Viana Leão	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.52022270410	
CAPÍTULO 11	124
TRABALHADORES DE COSTURARIAS DAS REDES DE FAST FASHION TRANSNACIONAIS A INVISIBILIDADE DA ESCRAVIDÃO URBANA	
Carla Denise Gruchinski	
Maria Fernanda Giollo	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.52022270411	
CAPÍTULO 12	137
UMA ANÁLISE DA EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS ADVINDOS DO CENÁRIO PANDÊMICO FRENTE A HIPOSSUFICIÊNCIA DAS PARTES	
Carla Denise Gruchinski	
Maria Fernanda Giollo	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.52022270412	
CAPÍTULO 13	153
JUDICIALIZAÇÃO DO ACESSO A MEDICAMENTOS: ANÁLISE DAS DECISÕES JUDI-	

CIAIS

Adriana Tabosa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.52022270413>

CAPÍTULO 14..... 164

POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19: O SANEAMENTO BÁSICO COMO DIREITO FUNDAMENTAL

Beatriz Mota Torres

Joseph Murta Chalhoub

Pedro Germano dos Anjos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.52022270414>

CAPÍTULO 15..... 178

OS DESAFIOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA ANTE A ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Marlene Soares Freire Germano

Raquel de Souza Figueiredo dos Santos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.52022270415>

CAPÍTULO 16..... 194

AÇÕES COLETIVAS X AÇÕES INDIVIDUAIS: ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS E QUAL O MELHOR CAMINHO PARA DEFENDER OS ATINGIDOS POR GRANDES CATÁSTROFES

Luiz Guilherme Fernandes de Oliveira

Silvio Teixeira da Costa Filho

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.52022270416>

SOBRE O ORGANIZADOR..... 211

ÍNDICE REMISSIVO..... 212

CAPÍTULO 1

USO DE DROGAS PSICOATIVAS: A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO ACERCA DO USO DE DROGAS PARA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Data de aceite: 01/04/2022

ata de submissão: 07/02/2022

Luis Miguel Diniz Farias

Graduando em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba
Integrante do grupo de pesquisa e extensão NEAS/PEPADD
Campina Grande - PB
<http://lattes.cnpq.br/3008481415552323>

João Pedro Leite Damasceno

Graduando em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba
Integrante do grupo de pesquisa e extensão NEAS/PEPADD
Campina Grande - PB
<http://lattes.cnpq.br/4270911047368594>

Clésia de Oliveira Pachú

Professora Doutora da Universidade Estadual da Paraíba
Coordenadora do grupo de pesquisa e extensão NEAS/PEPADD
Campina Grande - PB
<http://lattes.cnpq.br/1295822384980470>

RESUMO: A facilidade do acesso as substâncias psicoativas revela ser essencial o desenvolvimento de políticas públicas de assistência a crianças e adolescentes, em especial, voltadas para educação e prevenção dessa população de forma a minimizar os danos promovidos pela busca e encontro desses produtos. Os direitos assegurados pelo ordenamento jurídico

são de fundamental importância, ao passo que deve ser garantido sua efetividade. A família e escola possuem categórica relevância para concretização dessas garantias, por serem as duas instituições que estão mais próximas desse público. Nesse sentido, objetiva-se investigar a importância da prevenção e educação acerca do uso de drogas para efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Sendo assim, utilizou-se de pesquisa bibliográfica para elaboração do presente texto, tomando por base textos de Émile Durkheim. Na pesquisa, foram encontrados artigos científicos que definiram as referidas instituições como essenciais, por ser no período da adolescência que o consumo de drogas tende a aumentar, em virtude das transformações hormonais e sociais. Foi possível observar o papel de setores específicos da população como responsáveis por uma formação plena das crianças e adolescentes brasileiras. No entanto, ficou evidente, uma vez que esse público se encontra em formação intelectual e biológica, o merecimento de uma atenção especial. Portanto, há necessidade da aplicação de políticas públicas de sensibilização e assistência, tanto a família quanto na escola para crianças e adolescentes visando minimizar os danos causados pelo uso indevido de substâncias psicoativas.

PALAVRAS-CHAVE: Educação; Direito à saúde; Políticas Públicas; Drogas; Prevenção.

USE OF PSYCHOACTIVE DRUGS: THE IMPORTANCE OF PREVENTION AND EDUCATION ABOUT THE USE OF DRUGS FOR THE EFFECTIVENESS OF THE RIGHTS OF CHILDREN AND ADOLESCENTS

ABSTRACT: With the increasing ease of access to psychoactive substances, the importance of developing public assistance policies becomes essential, giving priority to education and prevention of the younger population. The rights guaranteed by the legal system are of fundamental importance, while their effectiveness must be guaranteed. The family and school have categorical importance for the realization of these guarantees, since they are the two institutions that are closest to this public. In this sense, the objective is to show the role of specific sectors of the population as responsible for a full formation of young Brazilians, since this public is in intellectual and biological formation, deserving such attention. Therefore, bibliographic research was used to prepare this work. In the research, several scientific articles were found that defined these institutions as essential, since it is during adolescence that drug consumption tends to increase, due to hormonal and social changes, urging, therefore, the need to apply public policies of awareness and assistance, both for the family and for the young person.

KEYWORDS: Education; Right to Health; Public Policy; Drugs; Prevention.

INTRODUÇÃO

Inicialmente, os imprescindíveis direitos da criança e dos adolescentes derivam dos direitos fundamentais inerentes a toda coletividade - direitos estes que se referem a matéria substancial do atual constitucionalismo -, e ganham ainda especial atenção no contexto brasileiro. Em virtude das variadas legislações que asseguram os direitos dessa categoria, a exemplo da ratificação da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e da Convenção Americana sobre os Direitos Humanos. Sendo assim, vê-se a tamanha proteção dada, no plano legislativo, às crianças e adolescentes. Ao passo que, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se criança até os 12 anos incompletos, e adolescentes entre 12 anos a 18 anos.

Assim, faz-se necessário abordar um dos agravantes problemas da saúde pública, o uso indevido de drogas, posto que as substâncias psicoativas afetam tanto o indivíduo, quanto sua família, prejudicando diretamente à saúde do usuário devido ao desenvolvimento de comportamentos violentos, o aumento de acidentes, gravidez não programada, a possibilidade de adquirir doenças sexualmente transmissíveis e outros diversos malefícios que o uso de drogas ocasionam, potencializados quando o usuário se trata de pessoa em desenvolvimento, criança ou adolescente.

Essa proteção à criança e ao adolescente se observa de extrema necessidade, como descreve Sanceverino (2004) em sua pesquisa, o contato inicial com as drogas comumente ocorre no período da adolescência, por se tratar de uma etapa do ciclo evolutivo marcada por transformações físicas e psíquicas, tornando o adolescente mais vulnerável do ponto de vista psicológico e social. Ademais, essa fase é considerada como

crucial na formação de hábitos de conduta e de modelos de socialização, podendo ocorrer nela o estabelecimento de padrões estáveis de comportamento, favorecendo o consumo de drogas e o aparecimento precoce de problemas referentes à saúde.

Percebe-se a relevância do papel da família e da escola como agentes responsáveis por precaver e educar os jovens com relação às drogas, tal como apontar a necessidade de se efetivar os direitos dessa categoria para formação de cidadãos íntegros. Destarte, o presente artigo de revisão da literatura, tomando por base apontamentos de Émile Durkheim, tem como problema basilar o uso indevido, notoriamente precoce, de drogas por crianças e adolescentes e sua influência para a não concretização dos direitos inerentes a estas. Sendo assim, objetiva-se investigar a importância da prevenção e educação acerca do uso de drogas para efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

METODOLOGIA

O presente estudo foi produzido mediante modelo dissertativo, o qual se desenvolve por meio da pesquisa descritiva de doutrina, legislação, artigos científicos e dissertações, por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental. A investigação foi realizada pela análise qualitativa, de forma que foi abordado o tema a partir de uma contextualização do problema em questão, e posteriormente feito uma relação entre a problemática do uso indevido de drogas entre crianças e adolescentes, público em questão, e a legislação brasileira.

RESULTADO E DISCUSSÕES

A priori, deve-se recordar o sociólogo francês Émile Durkheim, o qual em sua teoria, em especial a que concerne às instituições sociais, traz a família como a primeira instituição social o qual o indivíduo tem contato, sendo a responsável pela estruturação da “consciência coletiva”. Sendo assim, é a partir dela que o cidadão começa a se guiar, levando suas características para o convívio com a coletividade. Por conseguinte, tem a figura da Escola, vista como a instituição responsável pela socialização secundária, de maneira que repassa para os indivíduos as diretrizes sociais e legais pelo qual deve seguir, em outras palavras, prepara os cidadãos para a vida social.

De modo paralelo, o mencionado sociólogo também traz a tona a figura do Estado, o qual na sua visão seria a última entre as instituições, caracterizando-se por ser a mais complexa dentre elas, é encarregada por determinar as normas sociais em vigência, bem como encubida por ajustar os comportamentos dos indivíduos por meio do seu poder de coerção. Neste contexto, a partir desse panorama vê-se a importância que possuem essas instituições, de maneira que a família e a escola, por estarem mais conectadas diretamente com os indivíduos, são as responsáveis pela sua socialização basilar.

Exposto a importância a qual possui essas instituições, vê-se sua relevância para

a construção integral dos jovens, de maneira que podem atuar eficazmente na prevenção e educação no que concerne às drogas, por meio, principalmente, do exemplo e do diálogo. Observa-se que os indivíduos se encontram na fase de construção e amadurecimento, necessitando de apoio do seu seio familiar. De maneira semelhante se encontram as escolas, as quais, como já mencionadas, devem trabalhar com os jovens fatores como a cidadania, relacionando diretamente com a questão da saúde, violência, uso de drogas e conservação ambiental.

Logo, percebe-se que também na escola deve ser trabalhada a prevenção, a partir de ações de políticas públicas, rodas de debate e, principalmente, a atenção dos professores para os comportamentos de seus alunos, de maneira que dialogue com a equipe psicológica da escola e com a família do jovem. Dito isso, o papel da família se mostra fundamental, principalmente, em um contexto, onde a venda e o uso indevido de substâncias psicoativas ocorrem nas proximidades de suas residências e escolas, sendo visto cotidianamente por crianças e jovens. Faz-se necessário que os responsáveis desenvolvam métodos para educar a criança desde cedo, já que, em áreas com moradores de menor poder aquisitivo o fácil acesso a essas substâncias põem em risco o envolvimento precoce de crianças e adolescentes.

Este fato traz consequências para o indivíduo, a família e a comunidade. É importante mencionar que o Estado deve dispor de políticas públicas para auxiliar a família a promover essa educação, tanto em campanhas, quanto em ações assistenciais. Nesse sentido, é mister ressaltar a importância das escolas no controle ao uso indevido de drogas por crianças e adolescentes. A escola, como instrumento do Estado para desenvolver e preparar os futuros cidadãos capazes de direitos e deveres, deve promover a sensibilização do público mais jovem por meio de atividades práticas, de modo que deixe claro os malefícios que o uso precoce ocasiona ao indivíduo e sua família.

Nesse contexto, ao estudar o modelo de políticas contra as drogas que as escolas desenvolvem, Araldi et al (2012) conclui que o modelo de prevenção ao uso abusivo de drogas, adotado nas escolas do estudo, ainda é o tradicional, baseado na repressão e conhecido como “guerra às drogas”. Esse modelo parte dos discursos da moral e do medo que têm sido muito criticados por alguns especialistas por não serem eficientes. Sobretudo, no tocante aos grupos mais jovens. Os autores concluem ainda que o trabalho preventivo deve ter uma proposta abrangente, no qual o uso de drogas necessita ser discutido em um contexto mais amplo de saúde.

A ética, a pluralidade cultural, o meio ambiente, a saúde, a orientação sexual, o mundo do trabalho, a sociedade de consumo são alguns temas que podem ser abordados em sala de aula no sentido de levar o jovem a refletir acerca das várias dimensões da vida. Ainda nesse sentido, no trabalho de Cavalcante (2008), o autor destaca ser fundamental ajudar os adolescentes na compreensão e vivência dessa fase de transição para a vida adulta. Assim, valorizando-os como sujeitos da sua história, destacando a família e a escola

como espaços primordiais para formar a opinião desses sujeitos no sentido de promoção da saúde. Ademais, o autor ressalta a importância dos enfermeiros como agentes-chave no processo de transformação social, participando no desenho e na implantação de programas e projetos de promoção de saúde, prevenção do uso indevido e abuso de álcool e outras drogas e interação social.

Por fim, no que se refere a políticas públicas de saúde, desenvolver ações de atenção à saúde de crianças e adolescentes difere da assistência clínica individual e da simples informação ou repressão. O Ministério da Saúde preconiza que:

O modelo a ser desenvolvido deve permitir uma discussão sobre as razões da adoção de um comportamento preventivo e o desenvolvimento de habilidades que permitam a resistência às pressões externas, a expressão de sentimentos, opiniões, dúvidas, inseguranças, medos e preconceitos, de forma a dar condições para o enfrentamento e a resolução de problemas e dificuldades do dia a dia (MS, sem paginação, 2007).

Em paralelo com essa realidade, tem-se os direitos das crianças e dos adolescentes, os quais estão, especialmente, positivados na Lei Maior e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.069/90 -, os quais estabelecem a completa proteção a essa categoria. De maneira que determina os direitos e deveres inerentes tanto ao Estado, enquanto agente garantidor dos direitos sociais, como aos indivíduos encarregados pela proteção integral desse público vulnerável. Sendo assim, analisando a fundo essas legislações, observa-se, precisamente, no art. 227 da Constituição, as seguintes proteções:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

De forma paralela estabelece o ECA em seu art. 4º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

Logo, fica notório o zelo do constituinte na elaboração das mencionadas normas, o

qual exteriorizou, indiscutivelmente, o papel da população, como um todo, como responsável pela proteção e efetivação dos direitos dessa frágil categoria. Contudo, apesar de tamanha proteção legislativa, vê-se na sociedade brasileira hodierna, a não concretização de tais fundamentos. Fato esse comprovado a partir da análise de dados sobre o uso das variadas drogas pelo público jovem, a exemplo da ingestão de bebida alcoólica, que de acordo com o II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas – LENAD -, a taxa de indivíduos que consome regularmente até os 17 anos correspondem a 31% desse público.

Nesse sentido, o uso precoce de drogas tanto lícitas quanto ilícitas aumenta a probabilidade do consumo se tornando constante e, conseqüentemente, o desenvolvimento da dependência química. Diante disso, conforme dados do Centro de Referência Estadual em Álcool e Drogas (CREAD), a maioria dos quadros de dependência química se iniciam ainda na juventude, tendo sido apontado que o padrão majoritário dos atendidos corresponde a pessoas adultas, do sexo masculino, solteiros, de baixa escolaridade e, conseqüentemente, desempregados ou em trabalho informal.

Outrossim, aponta-se que a predominância dos indivíduos iniciou a utilização das drogas ainda na adolescência. Seja pelo consumo de álcool ou tabaco e possuindo algum parente usuário ou dependente. Por fim, a pesquisa realizada em Minas Gerais relata que dentre 10 dependentes químicos, por volta de oito começaram a utilizar substâncias psicoativas entre 5 e 17 anos (EM, 2017, sem paginação). Fato esse que fere diretamente os direitos estabelecidos às crianças e aos adolescentes, uma vez que, o uso dessas substâncias, como mencionado anteriormente, promove comportamentos violentos, instiga a prática de atos ilícitos e compromete o futuro desse jovem devido ao vício, não conseguindo se desenvolver como designado pela Carta Magna.

Outrossim, pode-se mencionar as sequelas ocasionadas pelo uso indevido de drogas nessa categoria, conforme pesquisa realizada por Soares et al (2019) nas escolas públicas de ensino medio de Mossoró-RN, a taxa de absenteísmo escolar, devido ao uso de substâncias psicoativas correspondeu a 36,2% dos investigados. Ao passo que também evidenciou outro rol de agravantes, a exemplo, de doenças cerebrovasculares e transtornos mentais. Logo, fica evidente o infringimento as garantias estabelecidas a essa população, crianças e adolescentes, uma vez que, como exposto, o consumo das drogas afeta a garantia da saúde, da escola e da família, comprometendo a vida em sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante ao exposto, torna-se evidente que o uso indevido de drogas por crianças e adolescentes, e por consequência, o consumo descontrolado, fere diretamente os direitos constitucionais garantidos pela Carta Magna e os estabelecidos pelo ECA a esses indivíduos. Tendo esse uso precoce, dificultado a evolução intelectual, a formação profissional, a manutenção da saúde e convívio familiar e social. Portanto, é imprescindível

a criação e aplicação de políticas públicas efetivas em relação ao combate e prevenção ao uso indevido de drogas, tanto no ambiente escolar quanto no âmbito familiar.

O Estado deve fortalecer as políticas públicas que envolvem as escolas, para que se desenvolvam atividades lúdicas e práticas de sensibilização e prevenção ao uso de substâncias psicoativas pelos estudantes, além de proporcionar oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional. Outra proposta seria a assistência do seio familiar, de forma que, a educação ao não consumo esteja presente tanto na família quanto na escola. De modo que, apesar de viver em um contexto propício ao uso, o indivíduo sinta-se amparado pelo Estado, no qual tenha perspectiva de futuro e desenvolvimento pessoal e profissional.

REFERÊNCIAS

Araldi, Jossara Cattoni et al. Representações sociais de professores sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas na adolescência: repercussões nas ações de prevenção na escola. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação* [online]. 2012, v. 16, n. 40 [Acessado 15 Agosto 2021], pp. 135-148. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-32832012005000002>>. Epub 06 Mar 2012. ISSN 1807-5762. <https://doi.org/10.1590/S1414-32832012005000002>.

BRASIL. Decreto nº 678, de 22 de novembro de 1969. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos. *Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 nov. 1992.*

BRASIL. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. *Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 nov. 1990.*

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

Cavalcante, Maria Beatriz de Paula Tavares, Maria Dalva Santos, Alves e Barroso, Maria Grasiela Teixeira. Adolescência, álcool e drogas: uma revisão na perspectiva da promoção da saúde. *Escola Anna Nery* [online]. 2008, v. 12, n. 3 [Acessado 27 Janeiro 2022], pp. 555-559. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-81452008000300024>>. Epub 26 Nov 2009. ISSN 2177-9465. <https://doi.org/10.1590/S1414-81452008000300024>.

DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. In: *Coleção Os Pensadores*, São Paulo: Abril Cultural, 1978.

Laranjeira R. *II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD)*., São Paulo: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas (INPAD), 2012.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990.*

Ministério da Saúde (BR) Secretaria de Atenção à Saúde. Área de Saúde do Adolescente e do Jovem. *Marco legal: saúde, um direito de adolescentes*. 1ªed. Brasília (DF); 2007.

PESQUISA aponta que maioria de usuários conhecem as drogas na infância e adolescência. *Estado de Minas, Minas Gerais*, p. 1, 4 maio 2017. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/05/04/interna_gerais,866979/pesquisa-aponta-que-maioria-de-usuarios-conhecem-as-drogas-na-infancia.shtml. Acesso em: 1 fev. 2022.

Sanceverino, Sérgio Luiz e Abreu, José Luiz Crivelatti de Aspectos epidemiológicos do uso de drogas

entre estudantes do ensino médio no município de Palhoça 2003. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2004, v. 9, n. 4 [Acessado 13 Agosto 2021] , pp. 1047-1056. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232004000400025>>. Epub 19 Jan 2005. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232004000400025>

Soares, Francisco Rafael Ribeiro, Farias, Bárbara Rebecca Fernandes de e Monteiro, Ana Ruth Macedo Consumption of alcohol and drugs and school absenteeism among high school students of public schools. *Revista Brasileira de Enfermagem* [online]. 2019, v. 72, n. 6 [Acessado 21 Agosto 2021] , pp. 1692-1698. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0828>>. Epub 21 Out 2019. ISSN 1984-0446. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0828>.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abuso sexual 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36

Acessibilidade 16, 145, 146, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193

Adoção internacional 37

Adoção Internacional 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47

Atingidos 174, 189, 194, 196, 205, 206

C

Catástrofes 194, 196, 197

Covid-19 137, 140, 142, 147, 148, 149, 151, 164, 165, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177

D

Direito 1, 1, 5, 7, 15, 21, 28, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 56, 57, 60, 62, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 82, 112, 113, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 137, 138, 139, 140, 142, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 201, 205, 206, 207, 208

Direitos da criança e do adolescente 1, 3, 12, 13, 14

Discurso homoafetivo 101

Drogas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 17, 36, 79, 85, 91, 96, 119

E

Efetividade 1, 9, 12, 14, 15, 38, 43, 57, 60, 62, 63, 68, 70, 71, 77, 80, 87, 137, 138, 147, 155, 157, 179, 189, 200

Escravidão 40, 45, 112, 113, 119, 123

F

Função política 1

Função social 198

G

Gênero 28, 29, 45, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 91, 98, 103, 105, 110, 112, 122, 166

Gravidez 2, 72, 79, 82

M

Medidas protetivas 44, 59, 62, 65, 68, 69, 70, 71

Medidas socioeducativas 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21

Mobilidade urbana 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 190, 192, 193

Mulher 24, 26, 27, 36, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 78, 89, 90, 91, 93, 97, 98, 111, 114, 120, 121, 122, 123

P

Pessoas com deficiência 73, 77, 80, 178, 179, 184, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193

Políticas públicas 1, 4, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 27, 28, 33, 34, 45, 52, 60, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 79, 80, 83, 88, 89, 91, 94, 98, 114, 117, 122, 164, 165, 173, 174, 175, 176, 177, 183, 186, 187, 189, 190, 191, 208

Prestação jurisdicional 137, 138, 142, 144, 147, 149

Prisão 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 121

Prostituição 25, 45, 83, 84, 86, 89, 99

S

Saneamento básico 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 173, 174, 175, 176, 177

Saúde 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 15, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 33, 35, 36, 66, 78, 89, 93, 108, 115, 117, 118, 120, 138, 147, 154, 155, 156, 157, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 187, 192

Sociedade 4, 5, 6, 10, 11, 14, 15, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 35, 36, 44, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 70, 73, 75, 79, 85, 90, 101, 103, 107, 109, 113, 114, 116, 121, 123, 138, 139, 140, 145, 153, 156, 157, 170, 172, 174, 175, 181, 183, 185, 188, 189, 195, 197, 198

T

Teorias da constituição 1

Trabalho 4, 6, 16, 18, 20, 21, 24, 41, 44, 45, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 76, 80, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 96, 98, 100, 101, 105, 106, 112, 114, 120, 137, 144, 147, 153, 178, 180, 186, 188, 194, 196

Tráfico 17, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 66, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 119, 121

V

Violência 4, 5, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 77, 79, 86, 89, 90, 91, 92, 97, 99, 111, 112, 113, 114, 116, 120, 121, 122, 181

Vulneráveis 27, 30, 31, 44, 75, 77, 122, 138, 144, 146, 147, 148, 151, 152, 172, 174

FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO e teorias da constituição

 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br


Ano 2022

III

FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO e teorias da constituição

 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 @atenaeditora

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br


Ano 2022

III